


## JUNDIAÍ DO SUL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.205.142,82
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(619.237,46)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.824.380,28

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>MARÇO A ABRIL DE 2023</b>
---	---

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.885.326,05	1.824.380,28	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	941.708,36	543.173,92	638.075,74	0,00	303.632,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	938.969,97	543.173,92	635.337,44	0,00	303.632,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.738,39	0,00	2.738,30	0,00	0,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	156.750,00	63.909,14
35.1 - Salário-Educação	156.750,00	63.909,14
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.875,00	3.985,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,71
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	173.625,00	67.895,36


DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	404.125,00	113.699,01	11.264,93	8.836,90	102.434,08
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	408.515,00	113.699,01	11.264,93	8.836,90	102.434,08

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.323.475,00	1.460.907,47	1.216.407,75	1.162.522,33	244.499,72
47.1 - Despesas Correntes	4.092.135,00	1.155.138,14	976.158,26	916.042,41	178.979,88
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.675.210,00	996.611,38	996.611,38	938.923,56	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	148.500,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.268.425,00	128.526,76	(26.453,12)	(28.881,15)	154.979,88
47.2 - Despesas de Capital	535.145,00	179.857,12	134.312,00	134.312,00	45.545,12
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	535.145,00	179.857,12	134.312,00	134.312,00	45.545,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.193,08	213.193,27



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2023**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4


CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	826.594,40	63.909,14
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	652.224,66	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.562,82	277.102,41
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	186.562,82	277.102,41

ECLAIR RAUNEN  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS  
CONTADOR

FERNANDA ALINE DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO

JUNDIAÍ DO SUL

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2023</b>	<b>Página: 1 / 3</b>
---	---	----------------------


RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	895.000,00	895.000,00	492.344,70	55,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	14.716,07	7,75
IPTU	190.000,00	190.000,00	1.695,30	0,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	13.020,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.000,00	215.000,00	266.627,55	124,01
ITBI	215.000,00	215.000,00	266.627,55	124,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	73.968,40	64,32
ISS	113.000,00	113.000,00	72.396,48	64,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.571,92	78,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	137.032,68	36,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.006.000,00	17.006.000,00	7.048.959,50	41,45
Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	5.497.202,84	43,29
Cota-Parte ITR	247.000,00	247.000,00	166,85	0,07
Cota-Parte IPVA	297.000,00	297.000,00	254.519,31	85,70
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.283.052,29	34,68
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	14.018,21	22,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.901.000,00</b>	<b>17.901.000,00</b>	<b>7.541.304,20</b>	<b>42,13</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	790.800,00	1.240.800,00	1.103.491,68	88,93	923.975,07	74,47	897.526,59	72,33
Despesas Correntes	743.800,00	1.118.800,00	1.006.491,68	89,96	923.975,07	82,59	897.526,59	80,22
Despesas de Capital	47.000,00	122.000,00	97.000,00	79,51	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	995.000,00	775.022,64	77,89	763.232,58	76,71	736.322,86	74,00
Despesas Correntes	980.000,00	995.000,00	775.022,64	77,89	763.232,58	76,71	736.322,86	74,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	58.000,00	42.380,05	73,07	42.380,05	73,07	37.646,24	64,91
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	42.380,05	73,07	42.380,05	73,07	37.646,24	64,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	699.850,00	863.950,00	418.520,26	48,44	291.400,21	33,73	289.515,83	33,51
Despesas Correntes	559.850,00	618.950,00	388.867,78	62,83	291.400,21	47,08	289.515,83	46,78
Despesas de Capital	140.000,00	245.000,00	29.652,48	12,10	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.528.650,00</b>	<b>3.157.750,00</b>	<b>2.339.414,63</b>	<b>74,08</b>	<b>2.020.987,91</b>	<b>64,00</b>	<b>1.961.011,52</b>	<b>62,10</b>

## JUNDIAÍ DO SUL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.339.414,63	2.020.987,91	1.961.011,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	318.426,72	318.426,72	318.426,72
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.020.987,91	1.702.561,19	1.642.584,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.131.195,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	889.792,28	571.365,56	511.389,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,80	22,58	

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2023</b>	Página: 2 / 3
---	---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.131.195,6	2.020.987,9	889.792,28	0,00	318.426,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208.219,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------


TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.040.000,00	2.040.000,00	286.363,33	14,04
Proveniente da União	2.040.000,00	2.040.000,00	286.363,33	14,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.760,00	32.760,00	44.138,41	134,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.072.760,00	2.072.760,00	330.501,74	15,95

## JUNDIAÍ DO SUL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.502.145,0	1.333.045,0	172.489,81	12,94	73.803,13	5,54	72.886,41	5,47
Despesas Correntes	1.124.610,0	1.097.610,0	133.135,57	12,13	73.803,13	6,72	72.886,41	6,64
Despesas de Capital	377.535,00	235.435,00	39.354,24	16,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.000,00	740.000,00	113.858,95	15,39	24.100,00	3,26	24.100,00	3,26
Despesas Correntes	740.000,00	740.000,00	113.858,95	15,39	24.100,00	3,26	24.100,00	3,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	238.360,00	160.460,00	1.638,22	1,02	1.384,77	0,86	1.384,77	0,86
Despesas Correntes	233.190,00	155.290,00	1.638,22	1,05	1.384,77	0,89	1.384,77	0,89
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	152.930,00	7.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.930,00	7.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.635.635,0	2.243.635,0	287.986,98	12,84	99.287,90	4,43	98.371,18	4,38

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2023</b>	Página: 3 / 3
---	---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)


DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.292.945,0	2.573.845,0	1.275.981,49	49,57	997.778,20	38,77	970.413,00	37,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.720.000,0	1.735.000,0	888.881,59	51,23	787.332,58	45,38	760.422,86	43,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	296.360,00	218.460,00	44.018,27	20,15	43.764,82	20,03	39.031,01	17,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	852.780,00	871.880,00	418.520,26	48,00	291.400,21	33,42	289.515,83	33,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.164.285,0	5.401.385,0	2.627.401,61	48,64	2.120.275,81	39,25	2.059.382,70	38,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.635.635,0	2.243.635,0	287.986,98	12,84	99.287,90	4,43	98.371,18	4,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 ECLAIR RAUNEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

 LUIZ ROGERIO DOS SANTOS  
 CONTADOR

 FERNANDA ALINE DE ANDRADE  
 CONTROLE INTERNO

JUNDIAÍ DO SUL

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2023</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	--	----------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	


DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.050.118,00	9.275.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ECLAIR RAUNEN  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS  
CONTADOR

FERNANDA ALINE DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2023</b>
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	23.320.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.812.456,00

JUNDIAÍ DO SUL

Receitas Realizadas	8.349.674,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.148.156,28
Dotação Inicial	23.320.000,00
Créditos Adicionais	3.640.612,28
Dotação Atualizada	26.960.612,28
Despesas Empenhadas	9.363.927,90
Despesas Liquidadas	7.142.882,18
Despesas Pagas	6.962.087,55
Superávit Orçamentário	1.206.791,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.363.927,90
Despesas Liquidadas	7.142.882,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.702.093,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.652.093,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	25.652.093,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(342.598,75)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(767.046,43)	0,00 %


MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	653.866,95	0,00	584.315,82	69.551,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.685.157,97	0,00	1.298.127,04	387.030,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.339.024,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.882.442,86</b>	<b>456.582,06</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.824.380,28	25% / 18%	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	621.182,53	70%	75,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.727.500,00
Despesa de Capital Líquida	1.356.639,92	4.988.199,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

	<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2023</b>
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>
		% Mínimo a aplicar no exercício      % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.702.561,19	15%      22,58
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)		

**ECLAIR RAUNEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ ROGERIO DOS SANTOS**  
CONTADOR

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE**  
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2022  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Maquea & Maquea - CNPJ 01.046.618/0001-55.  
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, que tem como objeto acréscimo de 25% sob o quantitativo contratual, referente ao Pregão Presencial 10/2022, que dispõe acerca da aquisição de gêneros alimentícios em geral e gás engarrafado, com o propósito de atender as necessidades dos Departamentos da Administração Pública.  
REAJUSTE: ACRÉSCIMO (no Lote 03), conforme solicitação feita a partir da requisição da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, bem como pela Nutricionista pertencente aos Quadros da Administração Pública Municipal, como segue abaixo:

Item	Quant.	Quant. 25%	Unid.	Descrição dos produtos
007	400	100	PCT	POLPA DE FRUTA CONGELADA: Embalagem de 1kg. Produto 100% natural - Sabores variados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.  
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul PR, em 25 de maio de 2023.  
ECLAIR RAUNEN  
Prefeito Municipal

				ser à vácuo, em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e Armazenamento. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. Embalagem de 01 kg.
006	600	150	QUILO	FRANGO ( PEITO): congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%, (sem osso e sem pele). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
014	200	50	UNI	CHÁ MATE TOSTADO: tostado natural, de 1ª qualidade, composto de folha e talo de erva-mate (ilex paraguariensis), sem glúten. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem de 250 gramas Ref. Marca: Matte Leão
023	100	25	PCT	FARINHA DE MILHO : amarela em flocos, tipo: flocão. - características: seca e solta, com coloração amarela, uniforme, sem manchas; odor específico; embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, livre de parasitas e substancias nocivas. Embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deverá ter registro no Min. Da Agricultura e/ou Min. Da Saúde. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Embalagem 1 quilo Ref. Marca: Yoki, Sinhá, Zaeli
025	500	125	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: novo, tipo 1. Não deve apresentar
				sujidades, parasitas, mofo, empedramento e produtos nocivos à saúde. Coloração e grãos específicos do produto. Odor específico sem remeter a inseticida. O produto deverá ter registro no Min. Da Agricultura e/ou Min. Da Saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme

				legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis). Embalagem de 1 quilo. Ref. Marca: Camil, Efraim, Caldo Bom, Zaeli.
027	50	12	FR	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Embalagem com 100g Ref. Marca: Apti, Oetker, Fleischmann
036	300	75	PCT	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR COM VEGETAIS: massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade, tipo seca no formato parafuso com ovos, cor amarelo. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Embalagem com 500 gramas. Ref. Marca: Adria, Galo, Renata, Paulista.
050	40	10	PCT	TRIGO PARA QUIBE: produto de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. Embalagem de 500g - de 500 gramas
052	20	5	FR	VINAGRE DE MAÇÃ: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Não contém glúten. Embalagem pet com capacidade de 750 ml Ref. Marca: Castelo, Galo Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 39/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Daniel Matheus de Oliveira - CNPJ 34.736.956/0001-78  
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, que tem como objeto acréscimo de 25% sob o quantitativo contratual, referente ao Pregão Presencial 10/2022, que dispõe acerca da aquisição de gêneros alimentícios em geral e gás engarrafado, com o propósito de atender as necessidades dos Departamentos da Administração Pública.  
REAJUSTE: ACRÉSCIMO de 25% (no Lote 03), conforme solicitação feita a partir da requisição da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, bem como pela Nutricionista pertencente aos Quadros da Administração Pública Municipal, como segue abaixo:

LOTE: 003

Item	Quant.	Quant. 25%	Unid.	Descrição dos produtos
001	800	200	QUILO	CARNE BOVINA, MOÍDA, resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deverá ser moída no máximo 24 horas antes e resfriada para ser entregue. A embalagem do produto deverá



## JUNDIAÍ DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.  
 PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.  
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
 Jundiá do Sul PR, em 25 de maio de 2023.  
 ECLAIR RAUEN  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 40/2022  
 PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa L. de Lima Minimercado - CNPJ 05.979.427/000105.  
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, que tem como objeto acréscimo de 25% sob o quantitativo contratual, referente ao Pregão Presencial 10/2022, que dispõe acerca da aquisição de gêneros alimentícios em geral e gás engarrafado, com o propósito de atender as necessidades dos Departamentos da Administração Pública.  
 REAJUSTE: ACRÉSCIMO de 25% (no Lote 03, 04 e 05), conformes solicitação feita a partir da requisição da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, bem como pela Nutricionista pertencente aos Quadros da Administração Pública Municipal, como segue abaixo:

Item	Quant.	Quant. 25%	Unid.	Descrição dos produtos
002	500	125	KG	CARNE BOVINA (MÚSCULOS EM CUBOS), embalagem a vácuo - durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A embalagem do produto deverá ser a vácuo, em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. Embalagem 10kg
004	200	50	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO), EMBALAGEM A VÁCUO - a embalagem do produto deverá ser a vácuo, em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.
LOTE 004				
007	300	75	KG	CEBOLA IN NATURA: de 1ª qualidade, branca/roxa, tamanho médio, suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Livre de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes e de rachaduras ou cortes na casca.
009	300	75	KG	MAÇÃ IN NATURA: maçã nacional vermelha de 1º qualidade, pesando em média, 120g, inteiras, no ponto e maturação adequados para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, firme, livre de enfermidades, e sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio do transporte.
010	400	100	KG	MELANCIA IN NATURA: de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
LOTE 005				
013	200	50	PCT	CANJIQUEIRA DE MILHO: quireira - tipo 1, sem sujidades, caruncho, parasitas. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data

				de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem 500gramas. Ref. Marca: Caldo Bom, Yoki, Amafil
024	50	12	PCT	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, com alto grau de refinamento, pura e com coloração "branquíssima" de alto padrão de qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e elaborado com primazia em processo de moagem especial dos grãos de trigo. Não deve apresentar sujidades, parasitas, empedramento e produtos nocivos à saúde. O teor proteico do produto deve ser equivalente ou superior a 10%. O produto deverá ter registro no Min. Da Agricultura e/ou Min. Da Saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Embalagem de 5 quilos. Ref. Marca: Anaconda, Coamo, Dona Benta, Sol, Renata

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.  
 PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.  
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
 Jundiá do Sul PR, em 25 de maio de 2023.  
 ECLAIR RAUEN  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
 PORTARIA Nº. 055/2023  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de honorários de sucumbências no mês de maio de 2023 ao Procurador Jurídico Adauheber Macedo da Silva em conformidade com o ofício nº. 13/2023 – PROGE.  
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de maio de 2023.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito

**PORTARIA 056/2023**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul ).  
**RESOLVE**  
 Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas,  
**CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Mayara Zanelato Garrido, Elzio dos Santos Leite, Miguel Luiz de Lima, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de maio de 2023.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito

**PORTARIA 057/2023**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul ).  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos a servidora Mayara Zanelato Garrido referente a progressão horizontal.  
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de maio de 2023.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 058/2023**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2023 à 15 de maio de 2023.  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	10
220548	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12
0008741	Willyane C. G. Vergilio	Técnico de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnico de Enfermagem	12
000607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	7

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de maio de 2023.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito  
**PORTARIA Nº 059/2023**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

JUNDIAÍ DO SUL

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),  
RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2023 à 15 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de maio de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

DECRETO Nº 17/2023

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.164.641,28 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0010.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

7940	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7480	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7960	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8240	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8011	00935-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD SUAS	3.000,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7520	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8000	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7530	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8010	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8280	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7540	00941-Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.540,74

JUNDIAÍ DO SUL

7550	00942-Transferências Voluntárias Públicas Federais	187,17
7551	00950-TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	10.358,69
08.243.0030.2111	Programa de Guarda Temporária Subsidiada para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social (Família Acolhedora).	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7630	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00
7640	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.000,00
7641	00950-TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	70.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8012	00935-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD SUAS	9.000,00
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7660	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.358,95
7670	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8150	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.195,73
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8390	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.000,00
	SUBTOTAL	212.141,28
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00

16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0032.1009	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
952	00952-CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	477.500,00
	SUBTOTAL	477.500,00
	TOTAL	1.084.641,28

Remanejamento

Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.004	D.A. - Encargos Especiais	
28.845.0000.2023	Contribuição Para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	80.000,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.002	D.A.- Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0012.2054	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2098	Atendimentos a Emendas Parlamentares.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7330	01100-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	80.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD SUAS FONTE 935	12.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 952	477.500,00
	TOTAL	489.500,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	408.500,00
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
00936	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.358,95
00940	Transferências Voluntárias Públicas Federais	86.195,73
00941	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.540,74
00942	Transferências Voluntárias Públicas Federais	187,17
00950	TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	80.358,69
	TOTAL	595.141,28

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD SUAS FONTE 935	12.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 952	477.500,00
	TOTAL	489.500,00

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 11 de abril de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/2023

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.067.750,00 (Um Milhão, Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0010.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	67.250,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00101-Fundeb 60%	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	

JUNDIAÍ DO SUL

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7180	00495-Atenção Básica	35.000,00
	SUBTOTAL	508.500,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
	SUBTOTAL	312.000,00
	TOTAL	1.067.750,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0010.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0012.2016	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
19.126.0013.2011	Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05.002	D.A.- Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.003	D.A. - Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0010.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2030	Elaboração e Atualização do Plano Diretor do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	

JUNDIAÍ DO SUL

07.001	Divisão de Contabilidade	
04.123.0010.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001	Gabinete do Diretor	
20.605.0018.2038	Apoio as Associações Agropecuárias de Jundiá do Sul.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00101-Fundeb 60%	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7260	00495-Atenção Básica	5.000,00
10.122.0010.2078	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.500,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7280	00495-Atenção Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	208.500,00
	TOTAL	618.500,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	449.250,00
	TOTAL	449.250,00

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de maio de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## WENCESLAU BRAZ

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 (PMWB)** Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 com base *caput* do artigo 25, com relação ao conteúdo do presente processo, *RATIFICO* a *Inscrição de atletas junto entidade organizadora LIGA SUL NORTE DE DESPORTOS inscrita no CNPJ sob nº 03.823.746/0001-93, no valor total de R\$ 57.495,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)* de acordo com o Termo de Referência aos autos do processo. Wenceslau Braz-Pr, 26 de maio de 2023. **Atahyde Ferreira dos Santos Junior**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: Processo Administrativo nº 53/2023; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023; Data da homologação/Adjudicação: 25/05/2023; Objeto: *Inscrição de atletas junto entidade organizadora LIGA SUL NORTE DE DESPORTOS inscrita no CNPJ sob nº 03.823.746/0001-93, no valor total de R\$ 57.495,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)*. Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023. **Atahyde Ferreira dos Santos Junior-Prefeito**

**Extrato 1º Aditivo Acréscimo de Prazo e Valor ao Contrato nº 07/2023 (PMWB) – Processo Administrativo nº 15/2023 (PMWB) – Dispensa de Licitação nº 05/2023 (PMWB) - CONTRATADA: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATANTE: P Q C NATAL CLINICA PSICOLOGICA - CNPJ/MF nº 48.189.170/0001-92 - OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de psicólogo para atender às necessidades da Casa Lar “Pousada da Criança” de Wenceslau Braz-PR, instituição integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Social Especial de Alta Complexidade”. - PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogados pelo prazo 90 (noventa) dias, com vigência de 18 de maio de 2023 à 16 de agosto de 2023. - PARECERISTA: Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542) - VALOR TOTAL: R\$ 7.732,26 ( sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos) - Wenceslau Braz-PR, 16 de maio de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito****

**Extrato - Atas de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 16/2023 - Processo administrativo nº 43/2023 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: “a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para atuação em eventos esportivos no município de Wenceslau Braz-PR”. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024. - Ata de registro de preço nº 70/2023 – Terceiriza Segurança Ltda – CNPJ: 43.794.969/0001-94 – lotes: 1 e 2, pelo valor total de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). - Wenceslau Braz - PR, 26 de maio de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito****

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 109/2022 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 (PMWB) - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (PMWB) - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 (PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATADA: KPM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 12.662.0001/0001-80. - OBJETO: “Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com sede no município de Wenceslau Braz-PR, para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades Básicas de Saúde, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a coleta e análise, para atender em caráter eletivo, os pacientes da rede Municipal de Saúde” - **PARCERISTA: SADI DONIZETI DE SOUZA FILHO (OAB/PR nº 73.135) - DATA DA RESCISÃO: 26 de maio de 2023. - Wenceslau Braz - PR, 26 de maio de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito******

**TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 16/2023 - Processo administrativo nº 43/2023**

**OBJETO: “A possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para atuação em eventos esportivos no município de Wenceslau Braz-PR”.**

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 16/2023, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e adjudicar o objeto a seguinte proponente:

Fica habilitada a empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 43.794.969/0001-94** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1 e 2, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

Wenceslau Braz - PR, 26 de maio de 2023.

**Mateus Moreton**  
**Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 16/2023 - Processo administrativo nº 43/2023

**OBJETO: “A possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para atuação em eventos esportivos no município de Wenceslau Braz-PR”.**

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de

adjudicar seu objeto a empresa:  
**TERCERIZA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 43.794.969/0001-94**, com os lotes: 1 e 2, no valor total de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Wenceslau Braz - PR, 26 de maio de 2023.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
Prefeito

## PINHALÃO

**PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PROCESSO Nº:132/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MATHY ENGENHARIAS LTDA - Vigência: Início: 25/05/2023 Término: 25/08/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 3 (três) meses, passando de 25 de maio de 2023 para 25 de agosto de 2023, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 25 de Maio de 2023**

**PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO Nº:40/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 28/09/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 28 de maio de 2023 para 28 de setembro de 2023. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 04 (quatro) meses, o valor de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais) Pinhalão, 26 de Maio de 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº:26/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MARCOS AURELIO DOS SANTOS 05768976981 - Vigência: Início: 25/05/2023 Término: 25/05/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 21 de maio de 2023 para 21 de maio de 2024, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. Reajusta-se o valor contratual em 3,71 (valor do INPC acumulado referente ao mês de abril de 2023). Diante do reajuste realizado nas cláusulas segunda, os valores dos respectivos itens passam para: Item 01 - Propaganda volante (carro e/ou moto) de R\$ 22,26 (vinte e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 23.08 (vinte e três mil e oito centavos). Pinhalão, 25 de Maio de 2023**

**PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PROCESSO Nº:67/2020 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: GENTE SEGURADORA SA - Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 28/05/2024 - Fica pro**

## PINHALÃO

rrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 28 de maio de 2022 para 28 de maio de 2023, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Pinhalão, 26 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº:119/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: Início: 22/05/2023 Término: 22/09/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 22 janeiro de 2023 para 22 de maio de 2023. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 04 (quatro) meses, o valor de R\$ 71.996,00 (setenta e um mil novecentos e noventa reais e seis centavos). Pinhalão, 22 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº:64/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 26/05/2024 - Valor: R\$57.250,00 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E VOLEIBOL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. Pinhalão, 26 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 51/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº:67/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 26/05/2024 - Valor: R\$5.144,00 - Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de caixa d'água destinadas às secretarias de saúde e educação. Pinhalão, 26 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 57/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PROCESSO Nº:43/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA - Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 26/07/2023 - Valor: R\$104.069,98 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO E SPDA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA ALVES MEYER Pinhalão, 26 de Maio de 2023

## DECRETO 41/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2315/2022 de 07 de Dezembro de 2022. Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de

2023, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUE	
358-3.3.90.30.00.00.00-1344-	25.000,00
Material de Consumo R\$	
TOTAL R\$	25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso de arrecadação da fonte 1344 como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00
FONTE 1344 R\$	
TOTAL R\$	25.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Maio de 2023.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR-Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº21-2022.

Tomada de Preço nº 02-2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

**CONTRATADA:** SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, Descritos no anexo I do Edital da TP nº 02-2022.

**OBJETO DO ADITIVO:** Ampliação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia 01/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 29 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-2023.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA CATERPILLAR DO MUNICÍPIO.

Do Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o n.º76.527.951/0001-85.

Do Valor: A presente contratação importa no valor total de R\$21.667,75 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação. Salto do Itararé/PR, 27 de abril de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SALTO DO ITARARÉ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08-2023.

**Do Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, decorrente da Chamada Pública nº 02-2023.

**Do Contratado:** JC BERLANDA SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o n.º 48.227.655/0001-23.

**Do Valor:** A presente contratação importa no valor total de R\$306.252,72 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção da Saúde Pública.**

**Do Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 28 de abril de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09-2023.

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, INDIVIDUALMENTE OU NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, PARA A ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, decorrente da Chamada Pública nº 03-2023.

**Do Contratado:** EDUARDO SCHMITZ, pessoa natural inscrita no CPF sob o n.º 945.659.100-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 203.258.470-4.

**Do Valor:** O pagamento ao Contratado será efetuado pelo ARREMATANTE.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Do Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 08 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10-2023.

**Do Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, decorrente da Chamada Pública nº 02-2023.

**Do Contratado:** PRESMED PRESTADORA DE



## SALTO DO ITARARÉ

SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.629.972/0001-01.

**Do Valor:** A presente contratação importa no valor total de R\$306.252,72 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção da Saúde Pública.**

**Do Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 16 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11-2023.

**Do Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, decorrente da Chamada Pública nº 02-2023.

**Do Contratado:** MEDCENTER CLÍNICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.482.041/0001-22.

**Do Valor:** A presente contratação importa no valor total de R\$306.252,72 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção da Saúde Pública.**

**Do Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 16 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JABOTI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023  
EXCLUSIVO PARA ME – EPP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **33/2023**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021, TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** **ABERTO**

**2 – OBJETO:** Seleção de Proposta entre os propo-

## JABOTI

nente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais em jornal diário de grande circulação em todo o Paraná, incluindo a região do Norte Pioneiro e no Município de Jaboti-PR.**

**3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.965,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).  
**4 - ABERTURADOS ENVELOPES:** Dia **14/06/2023** às **09:00** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 25/05/2023.

Ariane Verônica da Silva Souza  
Agente de Contratação - Portaria n.º 82/2023

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLUBE RECREATIVO FERROVIÁRIO DE JAGUARIAÍVA

1. Considerando a necessidade de eleger a nova diretoria do Clube Recreativo Ferroviário de Jaguariaíva;
2. Considerando a premente necessidade de se propor medidas para que o Clube Recreativo Ferroviário de Jaguariaíva promova a conservação de seu patrimônio social;
3. Considerando, ainda, a necessidade de se implementar medidas de crescimento esportivo, conforme artigo 1º do Estatuto Social;
4. Considerando a necessidade de reforma do Estatuto Social do Clube Recreativo Ferroviário de Jaguariaíva;
5. Considerando a vacância dos cargos de Presidente, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal;

Resolvem, os sócios do Clube Recreativo Ferroviário de Jaguariaíva, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social do Clube Recreativo Ferroviário, **CONVOCAR** esta **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que se realizará no dia **03/06/2023**, às **14 HORAS**, na sede do Clube de Campo Capivari, situado na Rua Francisco Ramiro Santos, S/N, Jaguariaíva Paraná.

Dado e passado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

## Ex-atleta do futsal de Arapoti morre vítima de acidente com ônibus

Da Redação



O esporte paranaense está em luto pela morte precoce do atleta Pietro Meireles, que morreu no sábado (27) após ter sido vítima de um acidente de trânsito registrado na noite da sexta-feira (26). Pietro, que tinha 16 anos de idade, estava em um ônibus da empresa Expresso Princesa dos Campos que se envolveu em um acidente de trânsito com um caminhão na região de Tibagi, nos Campos Gerais. O jovem chegou a ser socorrido e foi encaminhado com vida ao Hospital Regional de Ponta Grossa, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

A morte precoce de Pietro causou forte comoção nas redes sociais e no esporte paranaense. O jovem, que é natural do município de

Imbaú e teve passagens por diversos clubes da região dos Campos Gerais e atualmente estudava no Colégio Estadual Vespasiano, no município de Castro. O atleta também disputou a Taça Paraná, foi duas vezes vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Futsal e jogou pela seleção brasileira de futsal na copa do mundo no Paraguai.

O governo do Paraná emitiu uma nota de pesar lamentando a morte de Pietro. O texto destaca que o jovem participou do campeonato Bom de Bola e estava inscrito para participar dos Jogos da Juventude 2023. A nota ainda destaca que o jovem tinha um talento promissor.

O professor Fabiano aparecido Ferreira, que trabalhou com

Pietro, falou um pouco sobre a passagem do jogador pela equipe do município. “Pietro Meireles, nosso eterno 11. Conheci ele na Mini Copa em um jogo entre Imbaú e Arapoti. Ele era o prodígio do time, tinha de 15 para 16 anos e jogando no meio dos adultos fazia uma diferença gigante. Isso nos chamou atenção, pois ele também foi campeão mundial no Paraguai. Conversei com ele e contei que gostaríamos de contar com ele em nossa equipe para disputar a Taça Brasil em Belo Horizonte. Ele aceitou o convite e veio conviver com a gente neste ano de 2022 onde conquistamos tudo que tinha direito e ficamos com o vice da Taça Brasil”, disse. “Foi algo que me deixou muito sentido, pois é uma fatalidade que não esperamos. Oramos muito para que não acontecesse nada de mal, mas infelizmente ele não resistiu. Ele sempre foi um menino muito educado e disciplinado, uma pessoa muito diferenciada e um exemplo para todos. É uma coisa muito triste”, completou.

O corpo de Pietro foi sepultado neste domingo (28) no Cemitério Municipal de Imbaú sob forte comoção de amigos e familiares. O acidente ainda causou a morte do missionário norte-americano Izaak Card, de 20 anos.



## Para fortalecer políticas públicas, Estado lança Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lançou nesta segunda-feira (29) um novo programa com foco na defesa e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à população feminina. A Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres percorrerá todas as regiões do Estado para auxiliar as administrações municipais a montarem estruturas de gestão próprias focadas nas mulheres, o que deverá facilitar o acesso delas aos projetos e recursos estaduais para este público.

Segundo o governador, trata-se de uma articulação conjunta do executivo esta-

dual com as prefeituras para ampliar o alcance dos projetos e ações que visam a proteção, mas principalmente a garantia de mais autonomia para as mulheres. “Essa caravana vai percorrer o Paraná inteiro para ajudar os prefeitos a organizarem as suas estruturas municipais, sejam elas secretarias, diretorias ou departamentos e, assim, possam ter acesso facilitado aos diversos programas que o Governo do Estado já desenvolve”, afirmou.

“É um grande pacto em defesa das mulheres, mas além da proteção, queremos possibilitar a independência

financeira e o fortalecimento delas, para que tenham cada vez mais espaço no campo profissional, político e em todos os aspectos da vida, fazendo com que o Paraná também seja uma referência para o Brasil na atenção ao público feminino”, acrescentou Ratinho Junior.

O projeto é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial (Semi) e vai percorrer todas as regiões do Paraná para orientar os prefeitos e gestores municipais, conforme explica a secretária Leandre Dal Ponte. “Quem sabe o que a cidade precisa é quem vive

nela, então ter um órgão específico de interlocução com o município fortalece as políticas públicas para mulheres, que atualmente ainda são trabalhadas de forma isolada”, afirmou.

De acordo com a secretária, que assumiu a nova pasta estadual há três meses, o sistema de governança local, formado por um órgão específico, por um fundo e conselho municipais, permitirá a desburocratização dos programas, que poderão chegar mais rapidamente às moradoras das cidades. Para isso, o Estado deverá promover capacitações técnicas sobre

a organização administrativa e os programas estaduais disponíveis.

“Temos diversos programas voltados para as mulheres nas secretarias estaduais, mas muitos municípios não conhecem ou têm dificuldades de acessá-los. Por isso, vamos capacitar os municípios para que, quando tivermos oportunidade em áreas como habitação, acesso ao crédito, segurança pública e saúde possamos ser facilitadores do acesso aos serviços e recursos”, complementou Leandre.

AEN

### [PROGRAMAÇÃO]

Ao todo, serão dez encontros realizados com o apoio da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e demais associações municipais regionais. O primeiro, em Curitiba, aconteceu logo após o lançamento do programa e contou com a presença de representantes dos municípios de três entidades: Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná (Amsulep), Associação dos Municípios do Litoral do Paraná (Amlipa) e Associação dos Municípios da Região Metropolitana de

Curitiba (Assomec).

O presidente da AMP e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Pereira dos Santos, informou que os próximos eventos estão marcados para os dias 15 de junho, em Cascavel, e 16 de junho, em Francisco Beltrão. Para ele, a iniciativa propiciará importantes avanços em direitos das mulheres, que compõem mais de metade da população estadual.

“Temos quase 7 milhões de mulheres no Paraná e o Governo do Estado demons-

tra que tem um compromisso com elas criando uma secretaria estadual e agora com esse pacto para replicar um modelo semelhante nos municípios. Ao final destes encontros, poderemos firmar um grande pacto envolvendo todas as prefeituras em defesa das mulheres”, comentou Santos.

Entre os assuntos em pauta nos encontros, está o papel da Semi no contexto do programa, a discussão sobre um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da

ONU, que estabelece como meta alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Em todas as reuniões, os representantes da Semi também apresentarão modelos de governança de política para mulheres, fornecerão orientações para a criação dos órgãos gestores, em especial a instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a formalização do Fundo Municipal da Mulher. Uma das vantagens da configuração do fundo municipal

é a possibilidade de repasse direto de recursos do Estado para as prefeituras.

Um estudo elaborado pela Semi identificou que atualmente 13 municípios paranaenses possuem uma Secretaria da Mulher instalada e outros quatro têm organismos específicos dedicados a estas políticas públicas. No total, 149 municípios possuem um conselho municipal e 64 um fundo municipal dos Direitos da Mulher.